

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23101.000191/2026-14

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gás GLP

2.1 A Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT), Reitoria e os Campi, possuem, em suas dependências, espaços reservados para o funcionamento dos serviços de copa e cozinha, além de vários laboratórios que utilizam Gás GLP. Em decorrência dessa estrutura, há a necessidade da aquisição de gás de cozinha 13 kg e 45kg para o funcionamento dos equipamentos existentes nesses espaços.

2.2 A aquisição do Gás 13kg e 45kg para as cozinhas e laboratórios da UFT é muito importante, uma vez que é necessário manter uma estrutura mínima para a execução das rotinas relacionadas a copa e cozinha, tais como o aquecimento de refeições e a preparação do café, que é servido a todos que transitam nas dependências administrativas. Proporcionar este ambiente devidamente equipado é fator que certamente contribui para o bom clima organizacional entre os servidores, além de promover um ambiente receptivo para o público externo que se encontra à espera de atendimento nos mais diversos setores. A ausência do material poderá ocasionar prejuízos, no curto prazo, a exemplo da paralisação das cozinhas, e, no longo prazo, afetar o bom atendimento ao público e contribuirá negativamente para o clima organizacional.

2.3 Vale ressaltar também que a não aquisição dos materiais irá prejudicar o andamento das atividades pedagógicas dos cursos atendidos pelos laboratórios, com risco de suspensão parcial devido a incapacidade de realização das aulas experimentais previstas no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) de cada curso que depende das atividades executadas nestes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Almoxarifado Central	Anderson da Silva Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

4.3 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as respectivas Normas Técnicas e transportados em veículos apropriados, de forma a garantir sua perfeita conservação. A Contratada deverá possuir: Certificado de Autorização emitido pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP (devidamente válido).

4.4 Os bens desta aquisição devem ser entregues, após solicitação pelo setor responsável, diretamente na Reitoria e nos campi nos quantitativos solicitados;

4.5 A frequência de fornecimento será de acordo com a necessidade do órgão, podendo sofrer variações, de acordo com os períodos de funcionamento;

4.6 Em nenhuma hipótese serão disponibilizados servidores da UFT ou das empresas terceirizadas que prestam serviços a esta entidade para auxílio no processo de abastecimento dos mesmos. Todos estes procedimentos ocorrerão a cargo da Contratada, ocorrendo apenas o acompanhamento e supervisão do serviço de abastecimento sendo realizado por representantes da Contratante.

4.7 O fornecedor deverá prever todo o serviço logístico necessário para entregas no local indicado no termo de referência e também na nota de empenho;

4.8 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;

4.9 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012,

são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste termo:

I – menor impacto sobre recursos naturais;

II – maior eficiência na utilização de recursos naturais;

III– uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos.

5.2. Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

5.3 Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o propósito de definir o tipo e solução a contratar na Administração Pública, observou-se que no mercado ofertante dos itens a serem adquiridos predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

5.4 Solução 1: Aquisição de material de expediente através de SRP.

5.4.1 De modo geral, na aquisição de material de consumo de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

5.4.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

5.5 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

5.5.1 Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

5.5.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

5.5.3 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

5.6 Solução 3 Dispensa de Licitação.

5.6.1 De acordo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada no caso de obras e com valores de até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores no caso de outros serviços e compras até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). valores atualizados pelo decreto Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

5.7 Análise e escolha entre as soluções existentes:

5.7.1 Visando atender as demandas do órgão , de consumo de gás(GLP) no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 3**.

5.7.2 Trata-se de bem de consumo para suprir necessidades humanas e de uso regular que pelos próprios normativos do objeto, não pode ser estocado em grandes quantidades ou por longo prazo.

5.7.3 A aquisição dos produtos se dará por meio da **modalidade de Dispensa de Licitação**, na forma eletrônica, que se enquadram na categoria de bens e serviços comuns conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021. Com fornecimento mensal, conforme demanda, com prazo de entrega e recebimento compatíveis com as necessidades de cada unidade da UFT para manter satisfatoriamente as atividades da unidade.

5.7.4 **A solução 3**, Dispensa de Licitação poderá levar à aquisição do item de um fornecedor local, o que será mais viável para atender a esse tipo de demanda. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP de 13kg e 45kg para suprir a demanda da UFT. O fornecimento acontecerá por demanda e as entregas serão parceladas, em virtude da natureza do objeto adquirido.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, o Almojarifado Central juntamente com a Coordenação Administrativas se basearam no consumo anual de suas unidades, registrado em Planilha de Consumo, gerado a partir dos últimos dois anos e acrescida de margem de segurança.

7.2 O quantitativo a ser registrado visa atender as demandas das unidades administrativas, copas, laboratórios, além da necessidade de atender as demandas da Casa dos Estudantes Indígenas.

7.3. Dessa forma, foi possível estabelecer como quantidades razoáveis de contratação o estabelecido na seguinte tabela:

ITEM	CAMPUS	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REITORIA	461652	GÁS ENGARRAFADO de cozinha 13kg, GLP, vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 13.00 KG	65	130	R\$ 145,95	R\$ 18.973,50
	CAMPUS DE PALMAS				65			
2	CAMPUS DE ARAIAIS	461652	GÁS ENGARRAFADO de cozinha 13kg, GLP, vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 13.00 KG	12	12	R\$ 161,37	R\$ 1.936,44
3	CAMPUS DE GURUPI	461652	GÁS ENGARRAFADO de cozinha 13kg, GLP, vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 13.00 KG	25	25	R\$ 161,37	R\$ 4.034,25
4	CAMPUS DE MIRACEMA	461652	GÁS ENGARRAFADO de cozinha 13kg, GLP, vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 13.00 KG	12	12	R\$ 161,37	R\$ 1.936,44
	CAMPUS DE		GÁS ENGARRAFADO de cozinha 13kg, GLP,					

5	PORTO NACIONAL	461652	vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 13.00 KG	12	12	R\$ 161,37	R\$ 1.936,44
6	CAMPUS DE PALMAS	461652	GÁS ENGARRAFADO de cozinha 45kg, GLP, em vasilhame fabricado segundo norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas – 8460).	BOTIJÃO 45.00 KG	6	6	R\$ 518,00	R\$ 3.108,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 31.925,07	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.925,07

O valor estimado da contratação é R\$ 31.925,07.

Para a definição do preço estimado da contratação, adotaram-se os parâmetros estabelecidos no art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando conjunto composto por três ou mais preços válidos.

Para os itens 1 e 6, diante da inexistência de cotações junto a fornecedores locais, foi adotada a **mediana** como critério para apuração do valor estimado, por se tratar de medida que melhor representa a tendência central dos preços coletados, mitigando a influência de valores discrepantes.

Para os itens 2 a 5, em razão da existência de cotações de fornecedores, foi adotada a **média aritmética** dos preços por item obtidos na pesquisa de preços, por refletir adequadamente o comportamento do mercado para esses itens específicos.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento justifica-se pela natureza do objeto pois o mesmo é consumido sob demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da referida aquisição.

10.2 Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 7º, IN 40 /2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Quanto ao planejamento da contratação e alinhamento com o PDI os itens a serem adquiridos atendem ao EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO, DIRETRIZ 4.5 - Processos de gestão institucional - 4.5.25 - Manter a gestão administrativa dos Câmpus e reitoria e também ao EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA, DIRETRIZ 5.15 Infraestrutura de execução e suporte - 5.15.29 - Viabilizar, em conformidade com as competências institucionais definidas a manutenção predial.

11.2 A demanda está devidamente registrada no Plano Anual de Contratações (PAC) 2026 – Aquisição de GÁS GLP e COMPRIMIDO, conforme Documento de Formalização da Demanda anexado ao processo SEI 23101.003380/2025-68.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição do insumo irá promover o andamento das atividades pedagógicas dos cursos atendidos pelos laboratórios, sem risco de suspensão parcial devido a incapacidade de realização das aulas experimentais previstas no PPC (Projeto Pedagógico do Curso) de cada curso que depende das atividades executadas nestes.

12.2 A aquisição de gás de cozinha (gás GLP) 13 kg é importante também para manter uma estrutura mínima na execução das rotinas relacionadas a copa e cozinha, tais como o aquecimento de refeições e a preparação do café, chás, que é servido a todos que transitam nas dependências administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica, tendo em vista que a contratação visa à aquisição de materiais de consumo e as instalações já possuem as adequações necessárias ao fornecimento, de modo que não haverá transferência de conhecimento, tecnologias ou de técnicas empregadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O GLP apresenta grande aplicabilidade como combustível devido as suas características de alto poder calorífico, excelente qualidade de queima, fácil manuseio, baixo impacto ambiental, facilidade de armazenamento e possibilidade de engarrafamento em vasilhames, facilitando o transporte.

14.2. Uma característica do GLP – e dos gases combustíveis em geral – é a sua baixa emissão de poluentes. O GLP é um combustível limpo. Não é tóxico e não contamina os mananciais de água nem o solo.

14.3. Dentre os possíveis impactos ambientais com o Fornecimento de Gás cita-se:

14.3.1. Transporte inadequado;

14.3.2. Possibilidade de vazamento; e

14.3.3. Não utilização de recipiente adequado.

14.4 Em conformidade com a IN SLTI n. 01/2010 e com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, a Contratada deverá cumprir com os seguintes requisitos de sustentabilidade ambiental:

14.4.1 apresentar comprovante de regularidade do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, do fabricante e/ou distribuidor ou licença ambiental em nível municipal e/ou estadual para a referida atividade. Caso a empresa, venha a ofertar produtos de fabricação estrangeira deverá apresentar Declaração de Origem do Produto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DA SILVA BRITO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 09:27:36.

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/03/2026 às 11:12:46.